2	
×	Ų
()	<
Ĕ	õ
\supset	7
2	2
Ŋ	č
Ö	Q
0.	C
$\overline{}$	Ļ
_	ĭ
2	ō
_	۵
5	7
_	7
ΞΞ	<
ш	'n
ta	ř
ā	ç
_	Ċ
9	4
~	ς
or YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS na data Fri Jun 10 11:06:25 UTC 202;	Ĺ
2	C
Ξ	2
₹	ŭ
Ś	L
Ś	;
õ	ì
ŏ	ä
~	٠
Νí	•
=	(
ਲ	9
≂	ş
Υ	
\preceq	3
\approx	٠,
-	`
의	ť
≤	Ġ
	۶
⋖	1
Z	۷
ਨ	
Ň	;
≤	ì
Σ	3
⋖	
⋖	č
2	4
⋖	4
>	3
5	9
ă	ċ
Φ	(
Ħ	3
almente por YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS na data Fri Jun 10 11:06:25 UTC 202?	j
Ξ	3
ਲ	Dana confortancia accesso a cita latas. //constita tos com cas. la junctiona a cádicas. Espados do CONDA A ADDESE DE ACCAS.
픘	÷
∺∺	,
~	
ಕ	6
ğ	9
· ;;	8
SS	Ċ
ď	
.⊡	(
Ψ.	3
2	3
Ϋ́	4
2	8
5	ò
ಠ	9
유	ċ
~	Ċ
ste documento foi assinado	

Publicado do TCE/AN		Diário	Eletrônico
Edição Nº			
De	_/	/_	



DIV. DE ACORDAOS	
Proc. Nº	
Fls. Nº	
FIS. IN*	

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

PARECER PRÉVIO Nº 26/2022 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 11074/2021.
 - **Apensos:** Processo nº 11075/2021, 11076/2021, 11077/2021 e 11078/2021.
- **2- Assunto:** Prestação de Contas Anual.
- 3- Órgão: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva.
- 4- Exercício: 2007.
- 5- Responsável: Anderson José de Souza (Prefeito Municipal).
- 6- Advogado: Fábio Nunes Bandeira de Melo OAB/AM 4331, Bruno Vieira da Rocha Barbirato OAB/AM 6975, Igor Arnaud Ferreira OAB/AM 10428, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva OAB/AM 6897 e Pedro Henrique Mendes de Medeiros OAB/AM 16111.
- 7- Unidade Técnica: DICAMI.
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 2869/2022-DIMP, Dr. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça, Procurador de Contas.
- 9- Relator: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva. Exercício de 2007.

Emissão de Parecer Prévio recomendando a aprovação com ressalvas das contas anuais.

10- PARECER PRÉVIO:

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais (art. 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, c/c art.127, parágrafos 4º, 5º e 7º, da Constituição Estadual, com redação da Emenda Constituição nº 15/95, art. 18, inciso I, da Lei Complementar nº 06/91; arts.1º, inciso I, e 29 da Lei nº 2.423/96; e, art. 5º, inciso I, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM) e no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, III, "a" item 1, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, tendo discutido a matéria nestes autos, e acolhido, à unanimidade, o voto da Excelentíssima Senhora Conselheira-Relatora, em divergência com o pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal:

10.1. Emite Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal a aprovação com ressalvas das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, referente ao exercício de 2007, de responsabilidade do Sr. Anderson Jose de Souza, Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva e Ordenador de Despesas, à época, nos termos do artigo 31, §§ 1º e 2º, da CR/1988, c/c o artigo 127 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional nº. 15/1995, artigo 18, inciso I, da Lei Complementar nº. 06/1991, artigos 1º, inciso I, e 29 da Lei nº. 2423/1996 – LOTCE/AM, e artigo 5º, inciso I, da Resolução nº. 04/2002 – RITCE/AM,

_:	
Ñ	
α	
\approx	Ц
. 4	<
\circ	Ц
<u> </u>	C
	7
	U
ιΩ	Ç
ίż	C
9	c
0	õ
∵	1
-	ĕ
	й
\subseteq	ī
`_	7
⊆	Ξ
⊇	•
,	_
;⊏	<
ш	Ξ
æ	ū
₩	ŗ
- 60	۶
0	9
Ω	Ц
na data Fri Jun 10 11:06:25 UTC 2022.	¢
S	Ť
õ	Ц
\succeq	0
5	7
4	۵
⋖	Ц
ഗ	Ц
'n	
~	9
Q	٤.
	τ
"	٠,
111	(
쁘	(
پ	•
G	7
$\overline{\sim}$	٤
뜻	7
ū	4
0	. 5
ã	(
	7
0	4
Z	7
\neg	ò
_	. 0
⋖	3
=	2
$\stackrel{\leftarrow}{\sim}$	
\sim	Č
עי	ζ
≤	•
≥	2
⋖	·
nte por YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS na data Fri Jun 10 11:06:25 UTC 2022.	(
⇒	2
œ	7
⋖	\$
>	7
_	ć
õ	9
O	9
ø	Ş
₹	:
ѿ	3
⊆	Ŧ
늘	-
ū	9
焉	*
.≌′	٩
0	(
0	C
Q	Ċ
Ø	9
.⊑	۶
Ś	č
ဆ	٠
ω	(
.=	
ō	2
o foi	
ito foi	, coo
ento foi	forôno:
nento foi	inforôno;
mento foi	non-for-ôno;
numento foi	Conforânci
ocumento foi	ro conforônoi
documento foi	oro conforcio
documento foi	Doro conforônoi
ste documento foi assinado	Dans conforther on the https://consults.top.com/dans/consults.top.com/dans/consults.top.com/dans/consults.top.com/dans/consults.top.com/dans/consults.top.com/dans/consults.top.com/dans/consults.top.com/dans/consults.top.com/dans/consults.top.com/dans/consults.top.com/dans/consults.top.com/dans/consults.top.com/dans/consults.top.com/dans/consults.top.com/dans/consults.top.com/dans/consults.top.com/dans/consults.top.com/dans/consults.top.com/dans/consults.top.com/dans/consults.top.com/dans/consults.top.com/dans/consults.top.com/dans/consults.top.com/dans/consults.top.com/dans/consults.top.com/dans/consults.top.com/dans/consults.top.com/dans/consults.top.com/dans/consults.top.com/dans/consults.top.com/dans/consults.top.com/dans/consults.top.com/dans/consults.top.com/dans/consults.top.com/dans/consults.top.com/dans/consults.top.com/dans/consults.top.com/dans/consults.top.com/dans/consults.top.com/dans/consults.top.com/dans/consults.top.com/dans/consults.top.com/dans/consults.top.com/dans/consults.top.com/dans/consults.top.com/dans/consults.top.com/dans/consults.top.com/dans/consults.top.com/dans/consults.top.com/dans/consults.top.com/dans/consults.top.com/dans/consults.top.com/dans/consults.top.com/dans/consults.top.com/dans/consults.top.com/dans/consults.top.com/dans/consults.top.com/dans/consults.top.com/dans/consults.top.com/dans/consults.top.com/dans/consults.top.com/dans/consults.top.com/dans/consults.top.com/dans/consults.top.com/dans/consults.top.com/dans/consults.top.com/dans/consults.top.com/dans/consults.top.com/dans/consults.top.com/dans/consults.top.com/dans/consults.top.com/dans/consults.top.com/dans/consults.top.com/dans/consults.top.com/dans/consults.top.com/dans/consults.top.com/dans/consults.top.com/dans/consults.top.com/dans/consults.top.com/dans/consults.top.com/dans/consults.top.com/dans/consults.top.com/dans/consults.top.com/dans/consults.top.com/dans/consults.top.com/dans/consults.top.com/dans/consults.top.com/dans/consults.top.com/dans/consults.top.com/dans/consults.top.con/dans/consults.top.

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/_	



DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
Fls. Nº

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

PARECER PRÉVIO Nº 26/2022 – TCE – TRIBUNAL PLENO

e artigo 3º, inciso III, da Resolução nº. 09/1997.

- 11- Ata: 20^a Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- **12-** Data da Sessão: 7 de Junho de 2022
- 13- Especificação do quorum: Conselheiros: Érico Xavier Desterro e Silva (Presidente não votou), Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Mario Manoel Coelho de Mello, Josué Cláudio de Souza Neto e Luis Fabian Pereira Barbosa.
- **14- Representante do Ministério Público de Contas:** Dr. João Barroso de Souza, Procurador-Geral.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Conselheiro-Presidente

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Conselheira Relatora

ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR

Conselheiro

MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

Conselheiro

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO

Conselheiro

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Conselheiro

JOÃO BARROSO DE SOUZA

Procurador-Geral

Ø	
$^{\circ}$	ı
(4	<
\circ	Ļ
\vdash	9
\supset	7
2	č
N	č
ö	,
ō	ì
÷:	ì
-	č
0	L
\approx	۵
_	۵
5	7
ラ	7
:⊏	<
ш	7
ത	ć
∺	ŗ
쓩	ř
- m	ì
~	7
~	5
8	í
Υ	5
$\overline{}$	7
5	Ċ
ζ,	ŀ
(U	L
S	i
0	i
ŏ	ä
	4
(i)	•
Ψ	(
یر	
9	1
$\overline{\sim}$	3
$\overline{}$	
=	3
\approx	•
щ	•
S	4
Z	3
\neg	ì
_	J
⊻	1
Σ	1
ONIA	4.1
ZONIA	-/" I
AZONIA	1,1111111111111111111111111111111111111
MAZONIA	c/
AMAZONIA	-/
A AMAZONIA	-/
RA AMAZONIA	1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 -
ARA AMAZONIA	-/ d
'ARA AMAZONIA	14- 4 A
YARA AMAZONIA	aluditation and and additional
or YARA AMAZONIA	aluditation and and attended
por YARA AMAZONIA	aluditation and and attribute
e por YARA AMAZONIA	aluditation and and attributed
ite por YARA AMAZONIA	aluditation and and allumination.
ente por YARA AMAZONIA	aluditor and and althought and alline
nente por YARA AMAZONIA	aludition and and allinousedly out
Imente por YARA AMAZONIA	alual
talmente por YARA AMAZONIA	10 m 1 m 1 m 1 m 1 m 1 m 1 m 1 m 1 m 1 m
gitalmente por YARA AMAZONIA	14. d
igitalmente por YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS na data Fri Jun 10 11:06:25 UTC 2022	- 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1
digitalmente por YARA AMAZONIA	
to digitalmente por YARA AMAZONIA	-/
ado digitalmente por YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS na data Fri Jun 10 11:06:25 UTC 2022	10 d
nado digitalmente por YARA AMAZONIA	
sinado digitalmente por YARA AMAZONIA	-11
ssinado digitalmente por YARA AMAZONIA	all all the same and and additional all all all all all all and all all all all all all all all all al
assinado digitalmente por YARA AMAZONIA	10 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10 -
oi assinado digitalmente por YARA AMAZONIA	
foi assinado digitalmente por YARA AMAZONIA	
to foi assinado digitalmente por YARA AMAZONIA	
nto foi assinado digitalmente por YARA AMAZONIA	and the same and the same of t
ento foi assinado digitalmente por YARA AMAZONIA	- feed 2 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 -
mento foi assinado digitalmente por YARA AMAZONIA	-1 -1 -1 -1 -1 -1 -1 -1 -1 -1 -1 -1 -1 -
umento foi assinado digitalmente por YARA AMAZONIA	and the same and a street of the state of the same of the state of the
ocumento foi assinado digitalmente por YARA AMAZONIA	
documento foi assinado digitalmente por YARA AMAZONIA	
documento foi assinado digitalmente por YARA AMAZONIA	
ste documento foi assinado digitalmente por YARA AMAZONIA	74704000 0010 FOR A 4 COOOL OF THE SECTION SEC

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/_	



DΙ\	. DE ACORDAOS
Proc. No	
Fls. Nº _	

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 3

ACÓRDÃO Nº 26/2022 – TCE – TRIBUNAL PLENO (parte integrante do Parecer Prévio nº 26/2022 – TCE – Tribunal Pleno)

- 1- Processo TCE AM nº 11074/2021.
 - **Apensos:** Processo nº 11075/2021, 11076/2021, 11077/2021 e 11078/2021.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- 3- Órgão: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva.
- 4- Exercício: 2007.
- 5- Responsável: Anderson José de Souza (Ordenador de Despesa).
- **6- Advogado:** Fábio Nunes Bandeira de Melo OAB/AM 4331, Bruno Vieira da Rocha Barbirato OAB/AM 6975, Igor Arnaud Ferreira OAB/AM 10428, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva OAB/AM 6897 e Pedro Henrique Mendes de Medeiros OAB/AM 16111
- 7- Unidade Técnica: DICAMI.
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 2869/2022-DIMP, Dr. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça, Procurador de Contas.
- 9- Relator: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva. Exercício de 2007.

Determinação.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, III, "a" item 1, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Conselheira-Relatora, que passa a ser parte integrante do Parecer Prévio, **em divergência** com o pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. Determinar o encaminhamento deste Parecer Prévio, publicado e acompanhado de cópias integrais do presente processo, à Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, para que, na competência prevista no artigo 127, da CE/1989, julgue as referidas Contas.
- 10.2. Determinar à Secretaria de Controle Externo SECEX que tome as medidas cabíveis para a autuação de processos apartados, que deverão ser devidamente instruídos, respeitando a competência de cada órgão técnico, e as documentações referentes às impropriedades atinentes às Contas de Gestão mencionadas nos itens de 01 a 32 da DICAMI, listados

0 11:06:25 UTC 2022.	
~	
0	
N	4
	<
Ų	L
Ė	G
	₹
_	ñ
10	×
4.	9
C/I	C
ίĊ	
\approx	Ġ
ب	c
÷:	17
·	7
•	2
0	ū
_	۵
٠.	^
⊏	=
	₹
_	~
	2
-	<
ш	₹
_	۵
g	7
Ħ	2
	ç
0	C
σĸ	L
~	7
_	C
'n	÷
~	ú
\circ	H
\vdash	O
-	7
~	۵
⋖	ū
ιñ	ŭ
0)	_
'n	٠
~	9
0	ζ
Ō	7
	. >
ſΩ	٠,
יא	(
ш	•
\neg	•
ಸ	C
\odot	è
=	¢
₽	,
$\overline{\Box}$	٥,
=	7
O	. 2
Ñ	,
-	•
	•
ľ	
ನ	ř
SS	ż
SNI	Š
LINS	200
\ LINS	70000
IA LINS	70000/1
AIA LINS	hr/ond/a
NIA LINS	hr/ond/
ONIA LINS	hr/ond
ZONIA LINS	podo/rd /
ZONIA LINS	production of
AZONIA LINS	pour private
MAZONIA LINS	m down hr/ond
MAZONIA LINS	pour prior and
AMAZONIA LINS	pood, pr/opodo
AMAZONIA LINS	pour, proport
A AMAZONIA LINS	pour private and or
RA AMAZONIA LINS	to on the hard
ARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS na data Fri Jun 10	podo/14 /Ob ac cot
ARA AMAZONIA LINS	2000/14 100 mo out of
YARA AMAZONIA LINS	2000/14 / Co ac co+ c+l
YARA AMAZONIA LINS	Appropriate the months of the contractions and the contractions and the contractions are contracting to the contractions and the contractions are contracting to the contractions and the contractions are contracting to the contractions are contracted as a contraction and contracting the contractions are contracted as a contraction and contracting the contracting the contraction and contracting the contraction and contracting the co
or YARA AMAZONIA LINS	boad, the mo out office
oor YARA AMAZONIA LINS	poor of the form of the order
por YARA AMAZONIA LINS	Sport of the month of the source
e por YARA AMAZONIA LINS	podo/rd / or an oct official
te por YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS na data Fri Jun 10 11:06:25 UTC 2022	2000/14 /05 ac oct ctlocco//
nte por YARA AMAZONIA LINS	pood, rd , oo ac oot officeoo//
ente por YARA AMAZONIA LINS	20000/14 /05 mg 00+ 0+1110000//-0+
nente por YARA AMAZONIA LINS	20000/14 /05 wo oot otheropol/: att
mente por YARA AMAZONIA LINS	2000/14 //20 mg oot officeron//-atte
almente por YARA AMAZONIA LINS	2000/14 / 00 mg out of officeron//.u#4
talmente por YARA AMAZONIA LINS	2000/14 100 mg oct off 1000/1-044 ot
jitalmente por YARA AMAZONIA LINS	production and out officerous.
igitalmente por YARA AMAZONIA LINS	2000/14 / 00 00 00 of of occopy
digitalmente por YARA AMAZONIA LINS	2000/14 /00 mg 00+ 040:000/14 0+10 0
digitalmente por YARA AMAZONIA LINS	70000/14 / 000 001 011 0000// 011 0 0
o digitalmente por YARA AMAZONIA LINS	7000/14
do digitalmente por YARA AMAZONIA LINS	co o cito http://cosciuto too om dou hu/osodo o istormo o oédiao: EED10E10 ECO7D1 A 1DDE6EC6 00616EA
ado digitalmente por YARA AMAZONIA LINS	200 0 tip pttp://ococi.ita
nado digitalmente por YARA AMAZONIA LINS	2000 0 to 001 0 1 0 000 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
inado digitalmente por YARA AMAZONIA LINS	200001 100 000 000 000 000 000 000 000 0
sinado digitalmente por YARA AMAZONIA LINS	2000/14 ma out of management of our or our
ssinado digitalmente por YARA AMAZONIA LINS	20000/14 100 mo 00+ 0+1110000//-0#4 0+10 0 000000
assinado digitalmente por YARA AMAZONIA LINS	2 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
i assinado digitalmente por YARA AMAZONIA LINS	Spoud/14 / Co and out officeron// out o out officeron
oi assinado digitalmente por YARA AMAZONIA LINS	1000/14 100 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00
foi assinado digitalmente por YARA AMAZONIA LINS	10000 cionista para con
o foi assinado digitalmente por YARA AMAZONIA LINS	2000/14 / 200 00+ 0+ 0+ 0+ 0+ 0+ 0 000 000 000 00
to foi assinado digitalmente por YARA AMAZONIA LINS	rêpadiya waa aat atiinaadii atta a taa a aadaa didaga
nto foi assinado digitalmente por YARA AMAZONIA LINS	formation occionate bythe formation and by halfands
ento foi assinado digitalmen	foregreen and order than the control of the control
ento foi assinado digitalmen	seferêncio cocco e cita bata://cacalta toc cacaciones
ento foi assinado digitalmen	Sport of the party
ento foi assinado digitalmen	conformation accept the bear continued to the continued t
ento foi assinado digitalmen	s sonforência sono a cita bata://sono a total
ento foi assinado digitalmen	ro conformation of city bitter.//construction of processing the conformation of the co
ento foi assinado digitalmen	standarders and control to the party of the form and party and
ento foi assinado digitalmen	Joseph John War Conference Control Patter (Account to the conference of the Conferen
ento foi assinado digitalmen	Doro conforêncio cocco o cito bate://conculto toc om coc br/cocd
ento foi assinado digitalmen	Dono to to to the party of the
Este documento foi assinado digitalmente por YARA AMAZONIA LINS	Posson of the contract of the party of the contract of the con

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/_	



DIV. DE ACORDAOS
Proc. Nº
Fls. Nº
LIP. IA.

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 4

ACÓRDÃO Nº 26/2022 – TCE – TRIBUNAL PLENO (parte integrante do Parecer Prévio nº 26/2022 – TCE – Tribunal Pleno)

na fundamentação do Relatório/Voto.

- **10.3. Determinar** à Secretaria do Tribunal Pleno que dê ciência do desfecho destes autos aos interessados, bem como à Câmara Municipal de Rio Preto da Eva e à Prefeitura Municipal.
- 11- Ata: 20^a Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 12- Data da Sessão: 7 de Junho de 2022.
- 13- Especificação do quorum: Conselheiros: Érico Xavier Desterro e Silva (Presidente não votou), Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Mario Manoel Coelho de Mello, Josué Cláudio de Souza Neto e Luis Fabian Pereira Barbosa.
- 14- Representante do Ministério Público: Dr. João Barroso de Souza, Procurador-Geral.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Conselheiro-Presidente

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Conselheira Relatora

JOÃO BARROSO DE SOUZA

Procurador-Geral